

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL TUNÁPOLIS</b> <b>CNPJ:</b> 78.486.198/0001-52 <b>Telefone:</b> (49) 3632-1122 <b>Endereço:</b> Rua João de Castilho, 111 - Centro <b>CEP:</b> 89898-000 - Tunápolis	<b>Inexigibilidade de licitação</b> <b>16/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 96/2023 <b>Data do Processo:</b> 30/06/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇO DE PERÍCIAS TÉCNICAS EM EDIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, EM ATENDIMENTO A COMISSÕES ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR 01/2023 E PAR 02/2023.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023**

Reuniram-se no dia 30/06/2023, as 14:17 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2350/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 96/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Comissão Permanente de Licitações

A Comissão de licitação verificou somente que a empresa PRATICA ENGENHARIA CONSULTORIA E PERICIA LTDA, com sede à Rua Tereza 3545, Pioneiro, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.239.965/0001-16, esta com a regularidade fiscal em dia, de acordo com negativas que se encontram anexo ao processo.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro

**DO DESPACHO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com fulcro no artigo 25, inc. II da Lei n. 8.666/93, ratifico este processo no valor de R\$ 5.550,00(cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo em favor de PRATICA ENGENHARIA CONSULTORIA E PERICIA LTDA, com sede à Rua Tereza 3545, Pioneiro, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.239.965/0001-16.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis – SC, 30 de junho de 2023.

MARINO JOSÉ FREY  
 Prefeito Municipal

**Participante: PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PERÍCIAS TÉCNICAS EM EDIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, em atendimento a Comissões Administrativa de Responsabilização PAR 01/2023 e PAR 02/2023. - SERVIÇO DE PERÍCIAS TÉCNICAS EM EDIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, em atendimento a Comissões Administrativa de	1,000	GLO		5.550,0000	5.550,00

Responsabilização PAR 01/2023 e PAR 02/2023.

Total do Participante: 5.550,00

Total Geral: 5.550,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Tunápolis, 30/06/2023**

BLÁSIO DILL

MEMBRO

JULIANA SCHEREN

MEMBRO

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

MEMBRO

SOLANGE BEATRIS MELZ

PRESIDENTE

Vanessa Weber

MEMBRO

ANGELICA KESSLER

MEMBRO